



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.783, DE 6 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento das atividades que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.354/2020 (LOA 2021).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art 5º da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA 2021);

DECRETA:

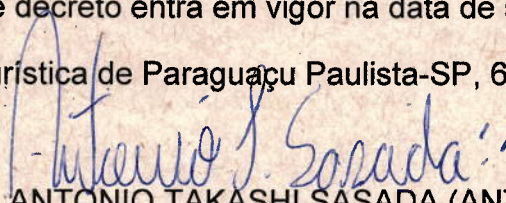
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ao Orçamento Programa 2021, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento das atividades que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

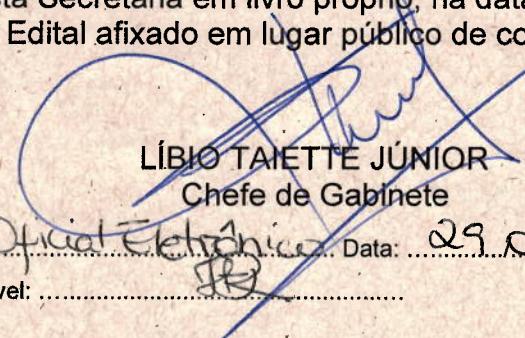
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de julho de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAÏETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 29.07.2021 Edição: 115, p.3
Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.783 de 6 de julho de 2021 Fls. 2 de 2

ANEXO I

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	737	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE	
SOCIAL	300.000,00			
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	000	RPPS--Convênios/entidades/fundos
	738	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE	
SOCIAL	100.000,00			
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	000	RPPS--Convênios/entidades/fundos
	745	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	
	300.000,00			
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	000	RPPS--Convênios/entidades/fundos
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				700.000,00

ANEXO II

03	01	01	INST..MUNIC..DE SEGURIDADE SOCIAL	
	744	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	
	-700.000,00			
		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO	
MILITAR				
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	000	RPPS--Convênios/entidades/fundos
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-700.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 29 de Julho de 2021

Ano I | Edição nº 115

Página 3 de 25

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.783, DE 6 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento das atividades que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.354/2020 (LOA 2021).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo inciso III do art 5º da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA 2021);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ao Orçamento Programa 2021, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento das atividades que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de julho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	737	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	300.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	RPPS-Convênios/entidades/fundos	
	738	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	100.000,00
		3.3.91.97.00	APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	RPPS-Convênios/entidades/fundos	
	745	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	300.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	RPPS-Convênios/entidades/fundos	
			TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$	700.000,00

ANEXO II

03	01	01	INST.MUNIC..DE SEGURIDADE SOCIAL	
	744	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	-700.000,00
		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	RPPS-Convênios/entidades/fundos	
			TOTAL ANULAÇÃO R\$	-700.000,00